



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº. 1.426/2009, DE 08/07/2009

"Dispõe sobre desafetação de área de uso comum e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica desafetado de uso comum, passando a fazer parte da municipalidade, o imóvel adiante descrito: uma área de 417,16,00 m² (quatrocentos e dezessete metros e dezesseis centímetros quadrados), localizado na Rua Ingá, no Bairro Vila Bela II, nesta cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações:

Ao Norte: (lado esquerdo) com 50,00 m para área Verde F
Ao Sul: (lado direito) com 70,50 m para os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7
Ao Leste: (frente) com 6,88 m para a Rua Figueira
Ao Oeste: (fundo) com 21,01 m para a Rua do Mangue

Art. 2º - A desafetação da área que alude o artigo anterior, tem por objetivo a regularização fundiária dos ocupantes que se encontram na posse precária da mesma.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 08 de julho de 2009.

**Dinalva Garcia Lemos de Moraes Mourão
Prefeita Municipal de Coxim-MS**